

ATA DA 52a. SESSÃO, EM 14 DE JULHO DE 1950.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR.DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, General Ary Pires, Dr. Bocayuva Cunha e o Almte. Octavio Medeiros.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada e General Castello Branco, por se achar licenciado.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 12-7-1950:

Nº 18.683 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M..-Apelados: Geraldo de Souza Pereira, 3º sargento servindo no 1º Esq. do 19º R.C., absolvido do crime previsto no art. 237 do C.P.M. e José Augusto de Souza, cabo, servindo no 1º Esq. do 19º R.C., absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M...-Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que condenava ambos acusados a 3 meses de prisão, pelo artº 156 do C.P.M..

.....

O Tribunal decidiu marcar o julgamento da apelação nº 18.460, da qual é apelante Maximiliano Stahlschmidt, civil, ex-funcionário do Exército de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Berlim, para a sessão de segunda-feira, dia 17 do corrente.

.....

A seguir, o Sr. Ministro Presidente apresentou a seguinte indicação: "Senhores Ministros - Proponho a V.V.E.E., nos termos do parágrafo único do artº 6º das Instruções baixadas por este Tribunal em sessão de 27 de janeiro de 1950, seja designado o reservista da 1a. categoria Wilson Santos de Souza para exercer as funções de 1º substituto de ocupante de cargo de Oficial de Justiça, preenchendo a vaga existente na 1a. Auditoria da Aeronáutica, e de acordo com a indicação feita pelo respectivo Auditor, no ofício nº 517, de 10 do mês corrente. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950.- J.F. de Azevedo Milanez". O Tribunal, unanimemente, aprovou a indicação.

.....

~~A sessão encerra-se com a assinatura do Presidente~~

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### RECURSOS CRIMINAIS

Nº 3.319 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

(Cont. da ata da 52a. ses. em 14-7-1950)

- X** Recorrente: A Prom. da Aud. da 7a. R.M..-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que determinou o arquivamento do inquérito policial Militar em que é indiciado Ivanildo Gabriel da Silva, soldado do 14º R.I..- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 3.321 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Prom. da Aud. da 6a. R.M..-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o reu Manoel de Veras, soldado do Q.G. da 6a.R.M.. Negou-se provimento, unanimemente.

**A P E L A C Õ E S**

- Nº 18.858 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Francisco Teixeira Lemos, soldado da 10a. Cia. de Transmissões, condenado a 14 meses de reclusão, ex-vi do art. 182, § 1º, inciso I, c/c o art. 59, letra a, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 17.719 (Embargos) - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Embargante: Elias Gonçalves da Silveira, soldado da Cia. de Inf. de Guarda da E.T.A., condenado a dois anos de detenção, ex-vi do art. 181, § 3º do C.P.M..- Embargado: O Acordão do S.T.M. de 25 de novembro de 1949.- Recebeu-se, em parte, os embargos, para condenar a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 181, § 3º, do C.P.M.; contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, que desprezavam os embargos, e Gen. Ary Pires, que condenava a 1 ano e 4 meses, ex-vi do art. 181, §§ 3º e 4º, do C.P.M.; Brig. Heitor Váraday, que recebia os embargos, para absolver.
- Nº 18.856 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: Eufrasio de Oliveira Melo, FN-SD- 470.641, condenado a 18 meses de prisão, ex-vi do art. 203, c/c o artº 66, § 2º, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.048 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: Sergio Gonçalves, 3º sargento, do 6º G.O- 75-D0., condenado a 12 meses de prisão, incursão no § 3º do art. 181 do C.P.M..-Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da Aud. da 5a. R.M..-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 18.979 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: Edson Silva, cabo, marinheiro, pertencente à guarnição do monitor Paraguassu, condenado a 30 dias de prisão, ex-vi do artº 227, do C.P.M..-Apelado: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha...- Reformou-se a sentença para absolver-se, contra o voto do Dr. Ministro Dr. Vaz de Melo, que a confirmava.

.....

A seguir, o Sr. Ministro Presidente submeteu a apreciação do Tribunal o requerimento do bacharel Braulio Tiburcio Ferreira, advogado de ofício da Auditoria da 7a. Região Militar, em que solicita permissão para ir a Roma, em viagem de peregrinação. O Tribunal concedeu a permissão, tendo o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, votado

(Cont. da ata da 52. ses. em 14-7-1950)

concedendo a permissão, porém, sem onus para os cofres públicos e o Sr. Ministro Gen. Ary Pires não tomou conhecimento do requerimento. (por ter sido publicado com omissão).

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Ses. de 21 de abril apels. 18.741(GC-CC)Emb. 17.723(GC-CC)Ses. de 24 de abril apels. 18.748(BC-GC)Emb. 17.599(CC-GC)Rev. Crim. 559 (VM-GC)Ses. de 26 de abril apels. 18.565(CC-GC)18.620(GC-VM)18.749 (GC-CC)Ses. de 3 de maio apel. Emb. 17.809(CC-GC)Rev.Crim. 558(CC-GC)Ses. de 5 de maio Apels. 18.590(CC-GC)18.757(VM-GC)18.904(VM-CC) Ses. de 8 de maio apel. 18.739(VM-GC)Ses. de 15 de maio apel. 18.650 (CC-GC)Ses. de 17 de maio Reps. 90(GC)Apels. 18.820(GC-CC)18.831 (VM-GC)Emb. 17.093(BC-GC)18.180(GC-CC)Ses. de 22 de maio Rep. 89 (BC)Apels. 18.460(CC-GC)18.812(BC-GC)18.919(BC-GC)Rev-Crim. 556(GC-CC)Ses. de 29 de maio Rel. do Dr. Aud. Corrg. ref. ao ano de 1949 (GC)Apels.Emb. 17.765(GC-CC)Ses. de 31 de maio apels. 18.655(BC-VM) 18.729(CC-VM)18.786(GC-VM)18.787(CC-GC)18.840(GC-VM)18.983(BC-VM) 18.990(CC-VM)19.064(VM-BC)Ses. de 2 de junho apels. 18.862(BC-GC) 18.883(VM-GC)18.995(BC-GC)19.021(VM-BC)19.035(VM-BC)19.112(VM-GC) 19.146(BC-GC)Ses. de 5 de junho apels. 18.845(CC-GC)18.865(GC-BC) 18.974(CC-GC)19.041(GC-GC)19.156(CC-GC)Emb. 17.956(GC-CC)Ses. de 7 de junho apels. 18.891(BC-CC)19.032(BC-CC)19.079(BC-VM)19.137(BC-VM)19.143(VM-BC)19.151(VM-GC)19.157(VM-GC)19.159(BC-VM)19.188(VM-GC) Ses. de 9 de junho Pet. 90(BC)Apels. 18.864(CC-BC)18.951(BC°CC) 18.992(VM-BC)19.172(VM-BC)19.19.019(CC-BC)Ses. de 12 de junho apels. 18.863(BC-CC)18.899(GC-VM)18.912(CC-VM)18.920(GC-CC)19.053(GC-VM) 19.201(CC-GC)Emb. 18.244(CC-GC)Rev.Crim. 564(BC-CC)Ses. de 14 de junho apels. 19049(BC-VM)19.107(CC-BC)19.149(CC-BC)19.189(BC-CC) Ses. de 16 de junho apels. 19.065(BC-GC)Ses. de 19 de junho apel. 19.207(CC-VM)Ses. de 21 de junho apels. 18.868(HV-EF)18.913(VM-BC) 18.960(GC-VM)18.984(GC-BC)19.033(CC-VM)19.050(GC&BC)19.066(GC-CC) 19.076(GC-VM)19.080(CC-BC)19.119(CC-VM)19.211(BC-VM)19.233(VM-GC) Ses. de 23 de junho apels. 18.902(GC-CC)19.087(VM-BC)19.089(GC-CC) 19.132(CC-GC)19.138(CC-BC)19.231(CC-BC)Ses. de 26 de junho apels. 18.884(HV-AP)19.024(HV-EF)19.154(BC-CC)19.249(BC-GC)Ses. de 28 de junho apels. 19.269(CC-VM)Ses. de 30 de junho Mand. de Seg. 15(CC) Apels. 19.260(EF-HV)Ses. de 3 de julho 19.133(VM-CC)Ses. de 5 de julho apels. 19.078(VM-CC)19.091(OM-HV)19.147(GC-CC)Emb. 18.119(CC°GC)Ses. de 7 de Julho Reclam. 28(GC) Pet. 91(GC)Apels. 18.568 (VM-GC)18.823(AP-EF)19.022(AP-HV)19.047(AP-HV)19.072(VM-BC)19.047 (AP-HV)19.072(VM-GC)19.075(BC-GC)19.171(AP-EF)19.255(AP-EF)19.268 (AP-HV)19.280(CC-VM)19.284(AP-EF)19.298(CC-GC)Ses. de 10 de julho Apels. 18.600(OM-AP)18.938(EF-OM)18.989(HV-EF)19.006(OM-AP)19.011 (OM-HV)19.077(CC-GC)19.104(EF-AP)19.173(BC-GC)19.174(OM-HV)19.193 (EF-OM)19.203(OM-HV)19.219(OM-HV)19.224(OM-EF)19.239(AP-HV)19.277 (AP-HV)19.278(OM-EF)19.289(EF-AP)19.293(HV-AP)Rev.Crim. 566(CC-GC) Ses. de 12 de julho apels. 18.918(HV-EF)19.027(AP-EF)19.023(EF-AP) 19.042(EF-AP)19.051(OM-EF)19.054(EF-HV)19.062(EF-AP)19.082(OM-EF) 19.086(EF-AP)19.165(EF-HV) 19.212(OM-AP)19.214(EF-HV)19.265(OM-HV) 19.282(EF-HV)19.305(EF-HV) 19.309(EF-HV)Ses. de 14 de julho apels. 18.925(OM-HV)18.963(OM-EF) 19.029(OM-AP)19.097(OM-HV)19.181 (OM-HV)19.191(HV-AP)19.195(OM-HV)19.166(AP-EF)19.287(HV&EF)19.312 (AP&EF)19.318(HV-AP)19.325(HV-AP)19.338(OM-EF)19.340(CC)19.346(EF-HV-EF).

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
S E S S I O N	
**	14 JUL. 1950
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DÁTILOGRAFIA	

*Agencia Kalanay  
Misiones de los Santos  
Secretaria*